

LEI Nº 435, DE 12 DE SETEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto no orçamento vigente um crédito especial de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões).

Art. 2º Este crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei é para fazer uma reforma no antigo prédio da Prefeitura e aquisição de móveis, para instalação nesta Cidade de um escritório da Acar (Associação de Crédito e Assistência Rural).

Parágrafo único. Este crédito para reforma, pode ser empregado na compra de um prédio para o referido escritório, ou alugar um prédio.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 12 de setembro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito